



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

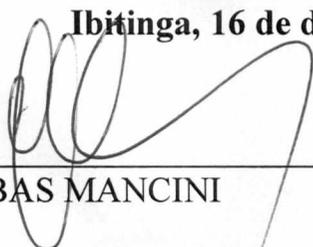
Protocolo Geral nº 5251/2019
Data: 17/12/2019 Horário: 09:34
Legislativo - PAR 401/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, por meio do Relator, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 147/19, recebido em 26/11/19, e registrado sob o nº 273/19, de autoria da Sra. Prefeita, nos seguintes termos:

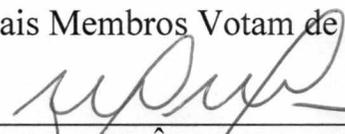
Analisando o Projeto de Lei nº 273/19, que **Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente da Estância Turística de Ibitinga**, verifiquei o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa da Prefeita.

Assim, emito parecer favorável à sua regular tramitação, Ibitinga, 16 de dezembro de 2.019.



MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

